

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº. 2.

Registro Geral

Ficha Nº. 01

Matrícula nº. 6.776

Pratápolis, 26 de fevereiro de 1999

Identificação do Imóvel: Um terreno urbano situado em Itau de Minas - MG., desta Comarca, com frente para a **RUA DR. JOSÉ BALBINO**, com a área total de **3.800,00m2** (três mil e oitocentos metros quadrados), mais ou menos, confrontando pelo lado direito com a Rua Guanabara; pelo lado esquerdo e fundos com a Rodovia MG-7, confrontando ainda pelo fundo com a Rua Prefeito José Soares de Melo.

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MARTONI, comerciante, CPF nº 012.041.736-72, RG.M.6.032.480/MG., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Cristina Ribeiro Martoni, do lar, RG.M.5.454.014/MG., brasileiros, residentes e domiciliados em São Sebastião do Paraíso-MG.

REGISTRO ANTERIOR Nº: Transcrição nº 25.132, do livro 3-T, fls.202, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso-MG.

O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malagutti Gressli de Souza

AV.I-M.6.776, de 01 de março de 1999.

Nos termos da Escritura pública de compra e venda de 26 de fevereiro de 1999, lavrada no livro nº 36, fls.187, das Notas do Tabelionato de Itau de Minas-MG., desta Comarca, ficou comprovado que a RUA GUANABARA, passou a denominar-se RUA DOM INÁCIO JOÃO DAL MONTE e que a RODOVIA MG-7, é atualmente denominada RODOVIA -MG 050. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malagutti Gressli de Souza

R.2-M.6.776, de 01 de março de 1999.

Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 26 de fevereiro de 1999, lavrada no livro nº 36, fls.187, das Notas do Tabelionato de Itau de Minas-MG., desta Comarca, **NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**, empresário, RG.9.876.982/SP., CPF nº 172.180.046-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com Zilda Aparecida Pedrosa de Lima, professora, RG.M.4.019.255/MG., e **NÍSIO ANTÔNIO LIMA**, empresário, RG.1.613.439/SP., CPF nº 312.809.276-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com Clélia Costa Lima, professora, RG. M.2.116.791/MG., todos brasileiros, residentes e domiciliados em Itau de Minas-MG., adquiriram de **Benedito Martoni e sua mulher, Cristina Ribeiro Martoni**, ambos supra nomeados e qualificados, o imóvel constante desta matrícula e constituído de "Um terreno

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº. 2.....

Registro Geral

Ficha Nº. 01v.....

urbano, situado em Itaú de Minas-MG., desta Comarca, com frente para a RUA DR JOSÉ BALBINO, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com a Rua Dom Inácio João Dal Monte e pelo lado esquerdo e fundos, com a Rodovia MG.050 encerrando a área total de 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados), mais ou menos". Aquisição feita pela importância de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), não havendo condições. Os demais detalhes constantes da Escritura em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro.

O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malagut Novelli de Souza

R.3-M.6.776, de 13 de Agosto de 2.002.

Nos termos do **MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA**, expedido em 07 de Agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pratápolis-MG., conforme manda o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Cardoso Negrão, extraído do Processo nº 502/00, de Execução Fiscal, movido pelo FAZENDA NACIONAL contra N. LIMA TRANSPORTES LTDA., a parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADA**, para garantir a referida execução, no valor de R\$ 17.570,97 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos). O bem ficará depositado em nome da executada N. Lima Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, Norival Francisco de Lima, retro nomeado e qualificado. Os demais detalhes constantes do Mandado em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro. Não há cobrança de emolumentos por ser o Autor a FAZENDA NACIONAL. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malagut Novelli de Souza

R.4-M.6.776, de 13 de Agosto de 2.002.

Nos termos do **MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA**, expedido em 07 de Agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pratápolis-MG., conforme manda o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Cardoso Negrão, extraído do Processo nº 503/00, de Execução Fiscal, movido pelo FAZENDA NACIONAL contra N. LIMA TRANSPORTES LTDA., a parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADA**, para garantir a referida execução, no valor de R\$ 25.729,34 (vinte e cinco mil,

(CONTINUA NA FICHA 02)

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 02

Matrícula nº 6.776

Pratápolis, 26 de Fevereiro de 1999

Identificação do Imóvel: (CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 VERSO)

setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). O bem ficará depositado em nome da executada N. Lima Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, Norival Francisco de Lima, retro nomeado e qualificado. Os demais detalhes constantes do Mandado em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro. Não há cobrança de emolumentos por ser o Autor a FAZENDA NACIONAL. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

R.5-M.6.776, de 13 de Agosto de 2 002

Nos termos do **MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA**, expedido em 07 de Agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pratápolis-MG., conforme manda o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Cardoso Negrão, extraído do Processo nº 511/00, de Execução Fiscal, movido pelo FAZENDA NACIONAL contra N LIMA TRANSPORTES LTDA., a parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADA**, para garantir a referida execução, no valor de R\$ 79.167,49 (setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O bem ficará depositado em nome da executada N. Lima Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, Norival Francisco de Lima, retro nomeado e qualificado. Os demais detalhes constantes do Mandado em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro. Não há cobrança de emolumentos por ser o Autor a FAZENDA NACIONAL. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

R.6-M.6.776, de 13 de Agosto de 2.002.

Nos termos do **MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA**, expedido em 07 de Agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pratápolis-MG., conforme manda o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Cardoso Negrão, extraído do Processo nº 513/00, de Execução Fiscal, movido pelo FAZENDA NACIONAL contra N LIMA TRANSPORTES LTDA., a parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADA**, para garantir a referida execução, no valor de R\$ 5.752,93 (cinco mil, setecentos e

(CONTINUA NO VERSO)

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 02v.

cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) O bem ficará depositado em nome da executada N. Lima Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, Norival Francisco de Lima, retro nomeado e qualificado. Os demais detalhes constantes do Mandado em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro. Não há cobrança de emolumentos por ser o Autor a FAZENDA NACIONAL. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malaguti Novelli de Souza

R.7-M.6.776, de 13 de Agosto de 2.002

Nos termos do **MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA**, expedido em 07 de Agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pratápolis-MG., conforme manda o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Cardoso Negrão, extraído do Processo nº 521/00, de Execução Fiscal, movido pelo FAZENDA NACIONAL contra N. LIMA TRANSPORTES LTDA., a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADA**, para garantir a referida execução no valor de R\$ 64.978,09 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e nove centavos). O bem ficará depositado em nome da executada N. Lima Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, Norival Francisco de Lima, retro nomeado e qualificado. Os demais detalhes constantes do Mandado em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro. Não há cobrança de emolumentos por ser o Autor a FAZENDA NACIONAL. O referido é verdade e dou fé.

A Oficial:

Quirina Malaguti Novelli de Souza

AV-8-6776 - 28/09/2010 - Protocolo: 32311 - 16/09/2010

Nos termos do requerimento de parte interessada, instruído com planta assinada pelos confrontantes, memorial descritivo e ART quitada, em conformidade com o art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, acrescentado pela Lei 10.931/04, procede-se a esta averbação para fazer constar que a presente matrícula foi retificada, quanto à especialidade objetiva do imóvel, passando este a possuir a seguinte descrição: "UM TERRENO URBANO, situado em Itau de Minas-MG, desta Comarca, com frente para a RUA DR. JOSÉ BALBINO, e seu respectivo terreno de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: seu ponto inicial 1, cravado na confluência entre as ruas Dr. José Balbino e Dom Inácio J. Dal Monte segue 62,89m, "azimute 213°49'41", e confronta com Rua Dr. José Balbino, ponto 2, segue 2,00m, azimute 203°35'27" e confronta com a Rua Dr. José Balbino, ponto 3, segue 2,65m, azimute 201°01'39" e confronta com a Rua Dr. José Balbino, ponto 4, segue 5,56m, azimute 186°17'26" e confronta com o trevo (sentido São Sebastião do Paraíso), ponto 5, segue 5,40m, azimute

(continua na ficha 03)

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 3

Matrícula: 6776

161°24'42" e confronta com o trevo (sentido São Sebastião do Paraíso), ponto 6 segue 5,20m, azimute 140°32'03" e confronta com o trevo (sentido São Sebastião do Paraíso), ponto 7 segue 10,67m, azimute 109°59'01" e confronta com o trevo (sentido São Sebastião do Paraíso), ponto 8 segue 95,40m, azimute 79°17'36" e confronta com a Rodovia MG 050, ponto 9 (coordenada de localização - UTM N=7.704.854,371 e E=317.672,6661) segue 2,45m, azimute 36°18'27" e confronta com a Rua Prefeito José Soares de Melo, ponto 10 segue 4,95m azimute 7°33'56" e confronta com a Rua Prefeito José Soares de Melo, ponto 11, segue 2,31m, azimute 333°09'53" e confronta com Rua Prefeito José Soares de Melo, ponto 12 segue 87,00m, azimute 303°37'58", e confronta com a Rua Dom Inácio J. Dal Monte, ponto 1 (inicial), encerrando com uma área total de 4.537,49m² (quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados)." Planta e memorial descritivo foram elaborados pela Arquiteta Giani Malaguti Carnaval Mello, CREA/MG 167.801/D, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itaipava, MG, em data de 30 de julho de 2010. Sem mais nenhuma condição ou especificação. Emolumentos: R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos). Recomeço: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 3,00 (três reais). Total: R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R-9-6776 - 09/06/2020 - Protocolo: 46716 - 03/06/2020

Nos termos do ofício judicial, datado de 02 de junho de 2020, extraído dos autos do processo nº 0010228-57.2016.5.03.0101, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Passos/MG, a parte ideal correspondente a 10% (dez por cento) do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado NORIVAL FRANCISCO DE LIMA, foi PENHORADA, em virtude de execução promovida pelo exequente, JOAO BUENO DA SILVA, em face do executados, N LIMA TRANSPORTES LTDA e outros (2), no valor da execução de R\$ 45.599,49, ficando o executado como depositário, conforme auto de depósito datado de 16 de dezembro de 2019. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Número e Descrição de Tributação: 12 - Isento - art. 12-A ou 13 da Lei 15.424/2004 c/ redação Lei 19.971/2011. Credor. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Valor Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

R-10-6776 - 14/10/2020 - Protocolo: 47153 - 07/10/2020

Nos termos do mandado judicial, datado de 06 de outubro de 2020, extraído dos autos do processo nº 0010924-55.2017.5.03.0070, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, a parte ideal

Continua no verso

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 3 verso

correspondente a 10% (dez por cento) do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado **NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**, foi **PENHORADA**, em virtude de execução promovida pelo exequente, **PAULO CESAR DOS REIS**, em face do executados, **N LIMA TRANSPORTES LTDA** e outros (2), no valor da causa de R\$ 300.000,00. Não consta no mandado o nome do depositário. O referido é verdade e dou fê. Cotação: Cod. Ato: 4544; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 12 - Isento - art. 12-A ou 13 da Lei 15.424/2004 c/ redação Lei 19.971/2011 Credor: Emolumentos: R\$ 0,00; Recome: R\$ 0,00; TFI: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Valor Total: R\$ 0,00; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: EBF21787; Código de Segurança: 1296276083152014. O Oficial:

AV-11-6776 - 02/07/2021 - Protocolo: 48046 - 18/06/2021

Nos termos da carta de arrematação abaixo registrada, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA A PENHORA**, registrada sob nº **R-10** da presente matrícula, tendo em vista a arrematação judicial oriunda do processo nº **0010924-55.2017.5.03.0070** da 1ª Vara do Trabalho de Passos, MG. O referido é verdade e dou fê. Cotação: Cod. Ato: 4140; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 71,19; Recome: R\$ 4,27; TFI: R\$ 23,48; ISS: R\$ 3,56; Valor Total: R\$ 102,50 Cod. Ato: 4527; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 48,76; Recome: R\$ 2,93; TFI: R\$ 16,08; ISS: R\$ 2,44; Valor Total: R\$ 70,21; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: ETS07585; Código de Segurança: 8494707504137862. O Oficial:

R-12-6776 - 02/07/2021 - Protocolo: 48046 - 18/06/2021

Nos termos da **CARTA DE ARREMATACAO**, assinada pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, datada de 07 de junho de 2021, extraída do processo nº **ATOrd 0010924-55.2017.5.03.0070**, a parte ideal correspondente a 10% (dez por cento) do imóvel da presente matrícula foi adquirido em partes iguais pelos **ARREMATANTES / ADQUIRENTES: GILBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, motorista, filho de Maria Conceição de Almeida e Indalécio de Almeida, RG: MG-7.833.862/MG, CPF: 004.538.356-19, casado sob o regime de separação de bens, após a Lei nº 6.515/77, com **ERIKA APARECIDA DE MELO ALMEIDA**, brasileira, do lar, filha de Rosane do Couto Fernandes Melo e José Antônio de Melo, RG: MG-9.210.133/MG, CPF: 015.284.496-14, residentes e domiciliados na Rua Brasiel Ferreira Amorim nº 658, em Itaipu de Minas/MG; e, **ALZIRO VICENTE**, brasileiro, comerciante, filho de Alzira Augusta de Almeida e José Vicente Sobrinho, RG: MG-4.531.406/MG, CPF: 588.867.616-00, casado sob o regime de separação de bens, após a Lei nº 6.515/77, com **LUANA DE CARVALHO MAIA ANDRADE**,

Continua na ficha 4

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 4

Matrícula: 6776

brasileira, professora, filha de Neiva Maria Maia Andrade e João Urias de Andrade, RG: MG-10.030.184/MG, CPF: 033.032.816-61, residentes e domiciliados na Rua dos Operários nº 730, em Passos/MG, por arrematação nos autos supramencionado em face do **RÉU / TRANSMITENTES:** NORIVAL FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, empresário, RG: M-650.858/MG, CPF: 172.180.046-87, e sua esposa ZILDA APARECIDA PEDROSO DE LIMA, brasileira, professora, RG: M-4.019.255/MG, CPF: 462.023.156-87, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora das Graças 382, em Itaipava/MG, pelo valor de R\$ 56.718,60 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), sem nenhuma condição ou especificação. Valor Fiscal (ITBI): R\$ 56.718,60. Cotação: Cod. Ato: 4516; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 1.079,23; Recome: R\$ 64,75; TFI: R\$ 440,81; ISS: R\$ 53,96; Valor Total: R\$ 1.638,75; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: ETS07585; Código de Segurança: 8494707504137862. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: _____

AV-13-6776 - 02/07/2021 - Protocolo: 48046 - 18/06/2021

Nos termos da carta de arrematação supra, procede-se a esta averbação para fazer constar que GILBERTO DE ALMEIDA e ERIKA APARECIDA DE MELO ALMEIDA são casados sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS, após a Lei nº 6.515/77, conforme art. 258, parágrafo único, inciso IV, do Código Civil Brasileiro de 1916. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4134; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 17,74; Recome: R\$ 1,06; TFI: R\$ 5,91; ISS: R\$ 0,89; Valor Total: R\$ 25,60; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: ETS07585; Código de Segurança: 8494707504137862. O Oficial: _____

AV-14-6776 - 02/07/2021 - Protocolo: 48046 - 18/06/2021

Nos termos da carta de arrematação supra, procede-se a esta averbação para fazer constar que ALZIRO VICENTE e LUANA DE CARVALHO MAIA ANDRADE são casados sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS, após a Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no livro nº 188, fls. 70, do 2º Ofício de Notas da cidade de Passos, MG, devidamente registrada sob nº 7.445 do livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4134; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 17,74; Recome: R\$ 1,06; TFI: R\$ 5,91; ISS: R\$ 0,89; Valor Total: R\$ 25,60; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: ETS07585; Código de Segurança: 8494707504137862. O Oficial: _____

Continua no verso

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 4 verso

R-15-6776 - 29/05/2023 - Protocolo: 50151 - 16/05/2023

Nos termos do ofício judicial datado de 30 de março de 2023, extraído do processo nº 0005719-03.2014.8.13.0529, em trâmite perante a Vara Única desta Comarca, procede-se ao presente para fazer constar a **PENHORA** na presente matrícula, em virtude de execução fiscal promovida pelo exequente, ESTADO DE MINAS GERAIS, em face dos executados, N LIMA TRANSPORTES LTDA - EPP e outros (2), em cumprimento ao despacho judicial proferido em data de 6 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fê. Cotação: Cod. Ato: 4524; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 30 - Isento - Estado de Minas Gerais e suas autarquias e fundações - art. 19 da Lei 15.424/2004 c/ redação Lei 19.971/2011; Emolumentos: R\$ 0,00; Recomeço: R\$ 0,00; TFI: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Valor Total: R\$ 0,00; Nº Selo de Fiscalização Eletrônica de consulta: GSW33250; Código de Segurança: 4970095688421270. O Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,52**

Visualização de Matrícula em www.registro.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis